



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 077/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1052/2020, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

O mesmo tem como objetivo garantir condições para devolução de saldo de convênio não utilizado dentro do exercício.

Diante da necessidade de prestação de contas do mesmo, somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 28 de Dezembro de 2020.

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE**

**MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO**